



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**

CNPJ: 23.041.569/0001-09  
Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro  
CEP.: 68.280-000 - Faro - Pará



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-CMF**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2021-CMF, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2020-CMF, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

### **JUSTIFICATIVAS: DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Indica-se a contratação do Sr. **MILTON ALMEIDA BENTES**, portador CRC/PA nº 011546/O-4 e CPF nº 774.794.322-91, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro nº 777, bairro São Francisco, Cep: 68.285-000, na Cidade de Terra Santa, Estado do Pará, em face das informações obtidas e dos documentos apresentados que comprovam especialização para a prestação de serviços técnicos **CONTÁBEIS**, conforme a seguir discriminado: Constitui objeto a Prestação de serviços técnicos de assessoria contábil destinada à Câmara Municipal de Faro, tendo em vista a necessidade dos serviços supra citados.

A escolha se justificou em razão do Sr. **MILTON ALMEIDA BENTES**, portador CRC/PA nº 011546/O-4, profissional com larga experiência na área contábil aplicado ao setor público, tem em seu currículo acervo técnico que há 15 (quinze) anos trabalha na prestação de serviço de assessoria contábil para Câmaras Municipais e Executivo Municipal, rol que justifica o enquadrando em situação na Inexigibilidade de Licitação como processo licitatório adequado, tudo como atesta os documentos inclusos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09  
Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro  
CEP.: 68.280-000 - Faro - Pará



Os serviços decorrem da extrema necessidade que a Câmara Municipal de Faro, tem em receber acompanhamento e orientação através de profissional com larga experiência na área contábil aplicado ao setor público

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria em geral. Sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Câmara Municipal de Faro.

Faro - PA, 25 de abril de 2022.

  
**Natanael Melo Magalhães**  
Presidente da CPL

  
**Nivaldo Barbosa Ferreira**  
Secretario

  
**Ney Deny de Azevedo Viana**  
Membro